

	Política Corporativa	Código:	VGC-DSU-004
		Versão:	001
	Vice-Presidência de Gente Cultura	Data da criação:	01/02/2023
		Data da revisão:	27/06/2025
	Política de Bem-Estar Animal	Público alvo:	Interno
		Páginas:	1 / 4

SUMÁRIO:

1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA.....	2
3. REFERÊNCIAS	2
4. DEFINIÇÕES	2
5. DIRETRIZES.....	2
6. RESPONSABILIDADES.....	3
7. ATUALIZAÇÃO.....	3
8. AUTORIDADE	3
9. REGISTRO.....	4

	Política de Bem-Estar Animal	Código:	VGC-DSU-004
		Páginas:	2 / 4

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e compromissos às práticas de bem-estar animal na elaboração e produção de cosméticos e demais produtos do portfólio das marcas da organização. A política visa, ainda, proporcionar uma linguagem comum que permita a rastreabilidade das matérias-primas e insumos de origem animal e estimular boas práticas e controle da cadeia de valor.

2. ABRANGÊNCIA

Este documento possui caráter corporativo e aplica-se a toda companhia e suas controladas.

3. REFERÊNCIAS

- PL 070/2014
- Leaping Bunny da Cruelty Free International - CRUELTY FREE INTERNATIONAL
- Beauty Without Bunnies, da PETA (People for the Ethical Treatment of Animals)

4. DEFINIÇÕES

- **Bem-estar animal:** Significa o estado físico e mental de um animal em relação às condições em que vive e morre. (*Animal Welfare - WOAHA - World Organisation for Animal Health*)
- **Testes em animais:** Experimentos realizados para garantir a segurança de um produto, que causam dor e sofrimento às espécies que são exploradas. São experimentos realizados com a utilização de animais, chamados cobaias, a fim de produzir conhecimento científico aos seres humanos, como a elaboração de novas drogas, novos métodos cirúrgicos, vacinas, terapia gênica etc. (Adap.ecycle)
- **Maus-tratos dos animais:** Quaisquer atos, comissivos ou omissivos, dolosos ou culposos, que causem dor ou sofrimento físico e/ou psicológico ou que resultem na morte de animais. Condutas que podem caracterizar os crimes, tais como o abandono, ferir, mutilar, envenenar, manter em locais pequenos sem possibilidade de circulação e sem higiene, não abrigar do sol, chuva ou frio, não alimentar, não dar água, negar assistência veterinária se preciso, dentre outros. (Adp. Crimilab)
- **Tratamento ético de animais:** São considerados obrigação moral no cuidado humano no uso de animais para pesquisa, teste e treinamento, assim como a valorização dos aspectos emocionais e práticos do uso de animais para beneficiar os seres humanos. (Adap. NYU)

5. DIRETRIZES

A RD Saúde compreende que exerce sua responsabilidade social empresarial por meio dos negócios, sejam na revenda ou no desenvolvimento de produtos de marcas exclusivas. Mantém compromissos de longo prazo para reduzir os impactos negativos das atividades desenvolvidas, assim como potencializar os impactos positivos transferidos à sociedade. No desenvolvimento dos seus produtos adota práticas para garantir que são livres de testes em animais e atesta que, as linhas designadas

	Política de Bem-Estar Animal	Código:	VGC-DSU-004
		Páginas:	3 / 4

como veganas através de alegações, selos e/ou certificações, atendem aos mesmos requisitos, sendo totalmente livre de matéria-prima de origem animal.

Reitera que, no exercício das atividades dos negócios, não contribui para os maus-tratos ou sofrimento de animais e assume os seguintes compromissos:

- Não realizar, encomendar, pagar ou permitir testes em animais em qualquer fase de desenvolvimento, tanto para ingredientes quanto para produtos;
- Desenvolver fórmulas seguras, eficazes e livres de crueldade com os animais;
- Adquirir insumos e ingredientes de fornecedores empenhados com essa causa, priorizando o uso de ingredientes naturais;
- Manter termos contratuais e gestão dos seus fornecedores para garantir que estes não realizem, encomendem, paguem ou permitam testes em animais para os ingredientes e insumos adquiridos pela empresa ou marcas;
- Apoiar o banimento dos testes em animais, marcos legais e iniciativas sobre o tema;
- Buscar alinhamento com as boas práticas e tendências de mercado;
- Manter transparência na relação com seus públicos de relacionamento quanto às práticas adotadas para aprimoramento desta política.

6. RESPONSABILIDADES

Diretoria de Marcas Exclusivas

Estabelecer os padrões técnicos e o devido acompanhamento e auditoria do processo produtivo junto aos fornecedores contratados para o desenvolvimento e produção dos produtos de marcas exclusivas e monitorar o cumprimento dos requisitos desta política pelos fornecedores.

Aprimorar as práticas da RD Saúde à luz das referências de mercado, buscando aderência aos critérios esperados.

Diretoria de Sustentabilidade

Apoiar no acompanhamento das tendências de mercado e marcos legais de forma a suportar a Diretoria de Marcas Exclusivas no aprimoramento das práticas da organização.

Gerência de Governança de Fonecedores

Monitorar os fornecedores de Marca Exclusivas quanto ao cumprimento desta política, incluindo o envio do questionário correspondente, assim como o acompanhamento do recebimento do questionário respondido, além da realização de auditorias amostrais (*in loco*) para validar a veracidade das respostas.

7. ATUALIZAÇÃO

Esta política será atualizada sempre que necessário, à critério da organização.

8. AUTORIDADE

Ato / Motivo	Responsável	Aprovação
Elaboração da Política	Diretoria de Sustentabilidade	Conselho de Administração

9. REGISTRO

Número da versão	Data da criação / modificação	Data da aprovação	Acesso	Manutenção e atualização	Armazenamento
001	01/02/2023	27/06/2023	Corporativo	Diretoria de Sustentabilidade	Workplace
002	27/06/2025	10/07/2025	Corporativo	Diretoria de Sustentabilidade	Sharepoint